

PORTARIA DG N.º 13/2013

APROVA, AD REFERENDUM DO CSA, O
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014, 1º
SEMESTRE, DA FACULDADE FAE BLUMENAU.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XIX, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Administração – CSA, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2014, 1º semestre, da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Blumenau, 30 de agosto de 2013.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2014 – 1º SEMESTRE
FACULDADE FAE BLUMENAU**

Art. 1º O Processo Seletivo 2014 – 1º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para o primeiro semestre do curso de Administração, bacharelado, ofertado pela Faculdade FAE Blumenau obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que por sua vez está em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º O curso, o ato de reconhecimento, o turno, a duração e o número de vagas é o que segue:

#	Curso	Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
1.	Administração	Portaria SESu n.º 988, de 24.07.2009	Noturno	04 anos	50
Total					50

Art. 3º O Processo Seletivo está aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 4º O Processo Seletivo far-se-á por processo classificatório que constará de prova de Redação em Língua Portuguesa, na qual o candidato deverá elaborar um texto dissertativo, sobre tema atual, informado no momento da realização da prova.

§1º A redação terá caráter classificatório e eliminatório, observando-se o mínimo de pontuação a ser atingida conforme o disposto no §3º deste artigo.

§2º A apresentação do curso pelo coordenador, ou seus representantes, é componente obrigatório aos candidatos do Processo Seletivo, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

§3º Para fins de classificação para o curso de Administração, bacharelado, a nota mínima exigida na prova de Redação será 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Art. 5º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo possível o pedido de revisão, nem a impetração de recurso quanto ao julgamento.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

Art. 6º Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o 1º semestre letivo de 2014, obedecendo ao Calendário Escolar da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 7º Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por meio de edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.fae.edu – Ingresse na FAE – Vestibular – Blumenau, até o limite de vagas ofertadas, conforme art. 2º deste Edital.

§1º O edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§2º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

Art. 8º A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE Blumenau, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Art. 9º Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo atendimento diferenciado até 05 (cinco) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

Parágrafo único. A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas condições dos demais candidatos.

Art. 10. Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 03 anos (2010, 2011 e 2012), e aguardam a divulgação do resultado do ENEM 2013, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso em qualquer etapa no curso de Administração, bacharelado, conforme cronograma do art. 19, observado o limite de vagas disposto no §1º a seguir.

§1º Serão reservadas 10 vagas para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo.

§2º Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 11. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por etapa do presente Processo Seletivo.

§1º Não será admitida revisão, nem recurso quanto à classificação final.

§2º Em caso de empate entre os candidatos classificados, fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

§3º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição prevista no art. 18º, §3º deste Edital.

Art. 12. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni e ao financiamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

Art. 13. A Faculdade FAE Blumenau participa do FIES, ProUni do Ministério da Educação e o Programa de Bolsas de Estudos de Educação Superior promovida pela Diretoria de Educação Superior da Secretaria de Estado da Educação – SED/DIES (art. 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina).

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverá se informar no endereço eletrônico www.fae.edu/, Ingresse na FAE, “ProUni” ou “FIES”.

Art. 14. As convocações previstas no Processo Seletivo terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme calendário próprio, apresentado no art. 19 deste Edital.

§2º A Faculdade FAE Blumenau poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo, por meio de provas similares à realizada neste processo.

Art. 15. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir a matrícula para a Faculdade FAE Blumenau terão o ingresso regulamentado em edital próprio divulgado no final do mês de setembro de 2013 no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau.

Art. 16. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da décima convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e reabertura das inscrições.

Art. 17. As informações previstas no §2º, art. 32, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição e na Central de Atendimento.

Art. 18. As inscrições serão realizadas via internet ou na Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antônio, s/n.º, Centro, Blumenau, Santa Catarina.

§1º A Central de Atendimento funciona das 07h às 22h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser pago na rede bancária até a data do vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §3º do art. 22 deste Edital.

§5º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários apresentados pela Instituição.

Art. 19. O Processo Seletivo será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	09/09/2013 a 01/02/2014		www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	16/09/2013 a 23/09/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Primeira Convocação	24/09/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	24/09/2013 a 26/09/2013		FAE Blumenau	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	24/09/2013 a 30/09/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Segunda Convocação	01/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	01/10/2013 a 03/10/2013		FAE Blumenau	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	01/10/2013 a 07/10/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Terceira Convocação	08/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	08/10/2013 a 10/10/2013		FAE Blumenau	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	08/10/2013 a 14/10/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Quarta Convocação	15/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	15/10/2013 a 17/10/2013		FAE Blumenau	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	15/10/2013 a 21/10/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Quinta Convocação	22/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	22/10/2013 a 24/10/2013		FAE Blumenau	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	22/10/2013 a 28/10/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Sexta Convocação	29/10/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	29/10/2013 a 31/10/2013		FAE Blumenau	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	29/10/2013 a 04/11/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Sétima Convocação	05/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	05/11/2013 a 07/11/2013		FAE Blumenau	INTERNET

FACULDADE FAE BLUMENAU

8ª PROVA AGENDADA	05/11/2013 a 11/11/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Oitava Convocação	12/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	12/11/2013 a 14/11/2013		FAE Blumenau	INTERNET
9ª PROVA AGENDADA	12/11/2013 a 18/11/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Nona Convocação	19/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	19/11/2013 a 21/11/2013		FAE Blumenau	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	19/11/2013 a 25/11/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Convocação	26/11/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	26/11/2013 a 28/11/2013		FAE Blumenau	INTERNET
11ª PROVA AGENDADA	26/11/2013 a 02/12/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Primeira Convocação	03/12/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	03/12/2013 a 05/12/2013		FAE Blumenau	INTERNET
12ª PROVA AGENDADA	03/12/2013 a 09/12/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Segunda Convocação	10/12/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	10/12/2013 a 12/12/2013		FAE Blumenau	INTERNET
13ª PROVA AGENDADA	10/12/2013 a 16/12/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Terceira Convocação	17/12/2013	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	17/12/2013 a 19/12/2013		FAE Blumenau	INTERNET
14ª PROVA AGENDADA	06/01/2014 a 13/01/2014	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Quarta Convocação	14/01/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	14/01/2014 a 16/01/2014		FAE Blumenau	INTERNET
15ª PROVA AGENDADA	14/01/2014 a 20/01/2014	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Quinta Convocação	21/01/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	21/01/2014 a 23/01/2014		FAE Blumenau	INTERNET
16ª PROVA AGENDADA	21/01/2014 a 27/01/2014	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Sexta Convocação	28/01/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	28/01/2014 a 30/01/2014		FAE Blumenau	INTERNET
17ª PROVA AGENDADA	28/01/2014 a 03/02/2014	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima Sétima Convocação	04/02/2014	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular-blumenau	INTERNET

Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	04/02/2014 a 06/02/2014		FAE Blumenau	INTERNET
---	-------------------------	--	--------------	----------

Art. 20. As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antônio, s/n.º, Centro, Blumenau, Santa Catarina.

Parágrafo único. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II. boleto de inscrição pago.

Art. 21. Para a realização da prova agendada serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha.

§1º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem a autorização dos fiscais.

§2º A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§3º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§4º O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

Art. 22. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Diretoria-Geral, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados no curso.

§1º A eventual não oferta do curso será comunicada após a última convocação, por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico www.fae.edu/blumenau.

§2º É de responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

§3º Caso o curso de Administração, bacharelado, não atinja o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, os inscritos deverão requerer a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade.

Art. 23. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada), ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, III, não desobrigará o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

§3º O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§4º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

§5º O candidato que não apresentar a documentação comprobatória, descrita no *caput* deste artigo, até o dia 6 de fevereiro de 2014, poderá perder o direito à vaga.

Art. 24. As aulas serão ofertadas na Faculdade FAE Blumenau, localizada na Rua Santo Antonio, s/nº, Centro, Blumenau, Santa Catarina.

Art. 25. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 06 de fevereiro de 2013, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após a data citada no *caput* cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º semestre do curso.

Art. 26. A Faculdade FAE Blumenau reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Administração – CSA, alterar a matriz curricular atualmente existente no curso de Administração.

Art. 27. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no endereço eletrônico da Faculdade FAE Blumenau para realização do Processo Seletivo 2014, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 28. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvida a Diretoria-Geral.

Art. 29. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001 ou (47) 2102-3570.

Art. 30. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Blumenau, 30 de agosto de 2013.

Antonio Lázaro Conte
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo